

Processo TUR-PRO 2023/00652

APROVO o Projeto bem como a justificativa constantes nos autos e **AUTORIZO** a contratação por inviabilidade de competição, com base no art 30 da Lei nº 13.303 de 30/06/2016, no valor de R\$ 60.00,00 (sessenta mil reais) para a realização do Projeto "experiência imersiva -ativação, criação de conteúdo digital em formato 3D" divulgando os símbolos da Cidade no stand da Riotur no evento The Town, adjudicando os serviços à DeepLab Project Arquitetura Design e Tecnologia Ltda CNPJ nº 24.227.024/0001-46.

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO EXPEDIENTE DE 31.08.2023

Processo TUR-PRO-2023/00608

1-Objeto: Empresa especializada em análise de mídia e monitoramento de redes sociais
2-Partes: RIOTUR S/A e IGO SPORTS SISTEMA LTDA
3-Fundamento: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Atender as necessidades da Assessoria de Comunicação Social
5-Valor: R\$ 9.850,00 (nove mil, oitocentos e cinquenta reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

Processo 01/220.278/2018

1-Objeto: Depósito Judicial - Ação Trabalhista.
2-Partes: RIOTUR S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente.
4-Razão: Viabilizar pagamento de depósito judicial de ação trabalhista.
5-Valor: R\$ 9.452,51 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: Joyce Trindade de Faria Gama

ATOS DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 30/08/2023

LHE-PRO-2023/00491 - APROVO, com ressalvas, a prestação de contas do mês de JUNHO/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 17/2022, com base no Relatório das Comissões Gestora as fls. 294/295 e de Monitoramento às fls.296 e **AUTORIZO** o repasse das 11ª parcela no valor de R\$ 85.249,08 (oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e oito centavos) em favor de ECOS- Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais.

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESA EXPEDIENTE DE 31/08/2023

PROCESSO 20/000.080/2022 - NAD nº 27/2022

PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER e R S DE PAULA INDUSTRIA E COMERCIO GRAFICO LTDA EPP
OBJETO: Aquisição de crachás
FUNDAMENTO: Art. 1 inciso Inciso caput da Lei 10520/2002.
VALOR: R\$ 690,00
AUTORIZO: Monalyza Ferreira Alves Pereira

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretário: Salvino Oliveira Barbosa

RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" Nº 109, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

ALTERA OS RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO DO SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO.

O SECRETARIO ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA - JUV-RIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

Considerando o Decreto Rio nº 45.716 de 15/03/2019;
Considerando o Decreto Rio nº 50.162 de 1º /02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a gestão do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP - JUV-RIO, processo JUV-PRO-2023/00081, designando como responsável e corresponsável pela movimentação, os servidores relacionados abaixo:

Anderson Pinheiro Lopes - Matr.: 11/218.994-2;
Carlos Alberto de Oliveira Varela - Matr.: 60/344.064-1.

Art. 2º A alteração da composição dar-se-á no sentido de substituir Fernanda Araújo Freitas - Matr.: 60/324.593-3 por Carlos Alberto de Oliveira Varela - Matr.: 60/344.064-1;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE CARIOCA RESOLUÇÃO CMJC N.º 04, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.*

Institui a Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal da Juventude Carioca, e dá outras providências.

A Plenária do Conselho Municipal da Juventude Carioca, em sua reunião ordinária, realizada no dia 31 de julho de 2023, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº 7.225 de 10 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal da Juventude Carioca - CMJC, homologado pelo Decreto Rio 52.588 de 1º de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal da Juventude Carioca.

Art. 2º - A Comissão Organizadora Municipal será composta por integrantes do Conselho Municipal da Juventude Carioca.

Parágrafo único. A referida Comissão compõe-se de 08 (membros) membros, na forma do anexo único.

Art. 3º - Compete à Comissão Organizadora Municipal:

I - coordenar, supervisionar e promover a realização da 4ª Conferência Municipal de Juventude do Rio de Janeiro;

II - elaborar e aprovar o regimento interno da 4ª Conferência Municipal de Juventude do Rio de Janeiro;

III - aprovar as propostas de metodologia, sistematização e programação da 4ª Conferência Municipal de Juventude do Rio de Janeiro;

IV - coordenar os debates, acolhimento de propostas e eleição de delegados e delegadas para a Conferência Estadual;

V - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para participarem da conferência;

VI - acompanhar o processo de sistematização dos relatórios e o envio do relatório final da 4ª Conferência Municipal de Juventude do Rio de Janeiro aos Conselhos Estadual e Nacional de Juventude;

VII - acompanhar a viabilização de infraestrutura necessária à realização da 4ª Conferência Municipal de Juventude do Rio de Janeiro;

VIII - realizar avaliação da 4ª Conferência Municipal de Juventude do Rio de Janeiro, em reunião ordinária do Conselho Municipal da Juventude Carioca;

IX - providenciar publicação e ampla divulgação nos meios de comunicação oficiais do relatório final da 4ª Conferência Municipal de Juventude do Rio de Janeiro, em até 60 dias após a sua realização;

X - deliberar sobre todas as questões referentes à 4ª Conferência Municipal de Juventude do Rio de Janeiro que não estejam previstas neste regimento..

Art. 4º - A Comissão Organizadora durará até o final dos tramites da Conferência.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2023.

ANEXO ÚNICO COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

SOCIEDADE CIVIL
Lucas Farias de Aquino (Presidente)
Ana Carolina Ferreira da Costa
Madeleine Moreira dos Santos
Luiz Anderson Barbosa Menezes
PODER PÚBLICO
Salvino Oliveira Barbosa
Guilherme Kawaii Pereira Sanches dos Santos
Sâmela Oliveira Donza
Ingrid Nascimento Amaral

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
***Replicado por incorreções na publicação do Diário Oficial nº 114 do dia 25/08/2023, pág. 44**

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE EXPEDIENTE DE 31/08/2023

JUV-PRO-2023/00229 - Aprovo a prestação de contas do mês de maio/2023, com ressalva, no valor de R\$ 103.533,02 (cento e três mil, quinhentos e trinta e três reais e dois centavos), do Termo de Colaboração nº 001/2022, com o Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote, referente à execução do Projeto Emprega JUV (Papo de Futuro / Fala, Juventude), conforme parecer exarado à fl. 145.

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Secretário: Cláudio Barcelos Dutra - Respondendo pelo expediente

RESOLUÇÃO SEAC- RIO "P" N.º 29 de 31 DE AGOSTO DE 2023. O SUBSECRETÁRIO DA SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art.1.º Fica designado um Pregoeiro Titular e uma Equipe de Apoio, em caráter Especial, no âmbito da Secretaria Especial de Ação Comunitária, doravante designado PREGOEIRO ESPECIAL - SEAC-RIO, para processar e julgar, exclusivamente, o PREGÃO ELETRÔNICO PE RP SEAC-RIO Nº 0691/2023, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, para contratação empresa especializada em: **"Serviços de Engenharia para Execução de Manutenções, Reparos e Adequações em Residências de Favelas da Cidade do Rio de Janeiro no âmbito do Programa Favela com Dignidade - Projeto Casa Carioca."**, que terá a seguinte composição:

PREGOEIRO TITULAR:

Bruno de Melo Alves - matrícula n.º 11/226.742-5

PREGOEIRO SUBSTITUTO E MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO:

Eduardo Vieira de Oliveira - matrícula n.º 11/227.002-3

EQUIPE DE APOIO:

MEMBRO

Antônio Basílio da Silva Carvalho - Matrícula: 11/296.331-2

E os servidores a seguir, para assessorarem na parte Técnica da Equipe designada:

MEMBRO

Maurício Tostes Vieira - Matrícula: 11/145.884-3

MEMBRO

Andreia Pavoni Sá - Matrícula: 11/268.147-6

MEMBRO

Heloíso Andrade de Moura - Matrícula: 60/335.028-7

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RETIFICAÇÃO

***RESOLUÇÃO SEAC- RIO "P" N.º 16 DE 16 DE JUNHO DE 2023. Onde se lê:** "...solicito a exoneração do servidor ANTÔNIO BASÍLIO DA SILVA CARVALHO, matrícula nº 11/296.331-2, do Cargo em Comissão de Gerente de Processo I, símbolo D-DAS-08, código 84469, da Administração Setorial da Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO." **Leia-se:** "...solicito a exoneração do servidor ANTÔNIO BASÍLIO DA SILVA CARVALHO, matrícula nº 11/296.331-2, do Cargo em Comissão de Gerente de Processo I, símbolo D-DAS-08, código 87119, da Administração Setorial da Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO, com eficácia a partir de 16 de junho de 2023" ***Publicado no D.O. RIO nº 63 de 19/06/2023, pág. 49 - 2ª coluna.**

SECRETARIA DE CIDADANIA

Secretário: Renato Moura

PROCON CARIOCA

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

DESPACHO DO ORDENADOR EXPEDIENTE DE 25/08/2023

Processo nº 24/100.307/2022 - Autorizo a Rescisão Unilateral do Contrato nº 008/2022, celebrado com a empresa WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de apoio operacional para copeiras, com eficácia a contar de 01/09/2023, com base nos incisos I e II do art. 78 da Lei 8666/93 e suas alterações.

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DESPACHO DO GERENTE EXPEDIENTE DE 31/08/2023

Processo nº 24/100.350/2022 - CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA - PREZUNIC - CNPJ N.º 39.346.861/0398-82 - "(...) fica lavrado o auto de infração nº 1.018.266(...)".

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO EXPEDIENTE DE 31/08/2023

PROCESSO Nº 24/100.155/2021

APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 144/147, bem como AUTORIZO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA &